



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC
CNPJ 82.892.357/0001-96

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, ou seja, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a demanda abaixo especificada, analisando a necessidade e identificando a melhor solução para supri-la no mercado, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Prestação de serviços de apoio administrativo e suporte técnico, através de apoio técnico especializado na operacionalização dos sistemas de informática na área de planejamento em seus vários módulos, utilizados na Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, referente aos sistemas SIGEF, TRANSFEREGOV, SIMEC, SISMOB, e os demais sistemas relacionados a captação de recursos e prestações de contas.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de serviços de apoio administrativo e suporte técnico especializado, se justifica por diversos por fatores, conforme se demonstrará.

Os sistemas citados (SIGEF, TRANSFEREGOV, SIMEC, SISMOB e outros) exigem conhecimentos técnicos especializados para garantir sua correta utilização. A gestão eficaz desses sistemas é fundamental para a captação de recursos e cumprimento das exigências legais, o que pode ir além das competências de servidores não capacitados ou que possuam atribuições gerais.

Além do mais, sistemas governamentais estão sujeitos a constantes atualizações e alterações em suas funcionalidades, exigindo capacitação contínua. Um serviço terceirizado especializado pode garantir maior agilidade na adaptação a essas mudanças.

Evidencia-se, ainda, que a operacionalização desses sistemas está diretamente relacionada à captação de recursos e prestação de contas, atividades essenciais para o município. Eventuais atrasos ou erros podem levar à perda de receitas ou ao comprometimento da regularidade das contas públicas.

Sendo assim, a contratação permite que o município tenha acesso a profissionais capacitados contribuindo para a eficiência da administração pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

Dessa forma, a contratação pode ser essencial para suprir demandas específicas, melhorar a eficiência administrativa e garantir o pleno funcionamento dos sistemas utilizados na gestão pública.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Nos termos da regulamentação do Município, oriunda do Decreto nº 3068/2023, o Plano Anual de Contratações somente será elaborado no ano de 2025.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Internos: Especificação e requisitos técnicos:

Os requisitos para a contratação de serviços de apoio administrativo e suporte técnico especializado devem ser definidos para garantir que o contratado possua a qualificação e a experiência necessárias para atender às demandas do município. Abaixo estão os principais requisitos que podem ser estabelecidos:

Especificações técnicas:

- a) empresa contratada deverá fornecer orientação e assessoria prática aos servidores públicos municipais no uso dos sistemas necessários para a formalização de repasses de recursos, como **TransfereGov** (sistema para transferências de recursos federais), **SIGEF** (Sistema de Gestão de Convênios do Governo do Estado de Santa Catarina), **SISMOB** (Sistema para gerenciamento de obras de mobilidade e infraestrutura de saúde financiadas com recursos federais), e outros sistemas relacionados à captação de recursos e prestações de contas.
- b) A assessoria deverá incluir treinamento prático, tanto presencial quanto online, com foco na capacitação dos servidores para o uso eficiente e correto desses sistemas. Além disso, a empresa será responsável pela configuração dos dados necessários para a importação e cadastro de convênios nos sistemas, garantindo que as informações sejam corretamente alimentadas e validadas, com foco na conformidade com as exigências legais e contratuais.
- c) A empresa também deverá comprovar experiência prévia em serviços similares por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores, evidenciando a capacidade de implementar e fornecer suporte em sistemas de gestão de transferências de recursos, com ênfase nos sistemas utilizados para gestão de convênios, contratos de repasse e obras financiadas com recursos federais e estaduais.

O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, para a administração.

5.2 Requisitos Externos (legais):



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal nº 3068/2023, regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Rancho Queimado/SC e dá outras providências.
- c) Legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução do contrato, inclusive no que tange a qualidade dos mesmos;
- d) Legislações e regulamentos relacionados ao objeto a ser contratado;

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Será realizado a contratação de Assessoria Técnica e apoio operacional (12 meses);

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação de uma empresa especializada oferece importantes vantagens no que diz respeito à expertise técnica e agilidade necessárias para a correta gestão dos sistemas de transferências de recursos, como TransfereGov, SIGEF, SISMOB, entre outros. A empresa contratada seria responsável por fornecer treinamentos, orientações práticas, suporte contínuo e pela configuração dos dados necessários para a operação desses sistemas, garantindo que os servidores públicos estejam capacitados para utilizar as plataformas de forma eficaz.

É imprescindível a contratação de uma empresa especializada, pois os sistemas governamentais estão sujeitos a constantes atualizações e alterações em suas funcionalidades, o que exige uma capacitação contínua para garantir que as mudanças sejam rapidamente compreendidas e implementadas.

Além disso, é fundamental destacar que a operacionalização correta desses sistemas está diretamente relacionada à captação de recursos e à prestação de contas, atividades essenciais para o suporte financeiro do município. Qualquer atraso ou erro nesse processo pode resultar não apenas na perda de receitas, mas também no comprometimento da regularidade das contas públicas, o que pode acarretar penalidades e prejudicar a imagem da administração municipal.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se revela uma solução eficiente e segura, proporcionando agilidade e conformidade com as exigências legais e técnicas dos sistemas, além de garantir que o município tenha os conhecimentos necessários para evitar riscos financeiros e administrativos.

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi realizado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

a obtenção de preços públicos em contratações de outros Municípios. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU/PA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2023

CONTRATO Nº 158/2023

INEXIGIBILIDADE 003/2023, CONTRATO Nº 158/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU E A EMPRESA EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.149.117/0001-55**, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, e do outro lado **EGJR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **18.237.680/0001-27**, com sede na Rua Getúlio Vargas, Paraense, 568, Garrafão do Norte – Pará, CEP: 68.665-000, neste ato, representado por Sr. **ERISTON PEREIRA RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05427871504, órgão expedidor DETRAN - PA, portador do CPF nº. 643.235.792-68, residente e domiciliado no Município de Garrafão do Norte, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O objeto do presente contrato consiste **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS PLATAFORMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS SISTEMA DE EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC (EDUCAÇÃO) E NAS DEMAIS SECRETARIAS COM AS PLATAFORMAS PLATAFORMA MAIS BRASIL, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB E GEO-OBRA**S.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III e VI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO CONTRATADO

3.1 - A contratante pagará a empresa contratada, a quantia referida na proposta de preço, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representada em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**.

3.2 - Após a emissão da nota a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu tem até o 30º (trigésimo) dias para efetuar o faturamento da mesma.

3.3 - Os Pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de serviço correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ- INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



CONTRATO Nº 20230540

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 83.268.011/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 632.414.632-49, residente na RUA PE ANCHIETA, Nº 86, CENTRO, e do outro lado ARCA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.104.510/0001-58, com sede na Avenida Pres. Vargas, nº 1089, São Pedro, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ROSEALDO LIMA ARRUDA, residente na Av. Tavares Bastos, nº 1495, Marambaia, Belém-PA, CEP 66615-005, portador do(a) CPF 698.186.652-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIA NAS PLATAFORMAS MAIS BRASIL (SICONV), FNS (INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, SISMOB (OBRAS) E SIMEC (OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
028156	SERVIÇO - CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIA NAS PLATAFORMAS MAIS BRASIL (SICONV), FNS (INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, SISMOB (OBRAS) E SIMEC (OBRAS).	MÊS	3,00	10.000,000	30.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR- DISPENSA ELETRÔNICA N. 012/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, nos termos do Decreto Municipal n.º 1620/2023; doravante denominado, **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa, **LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 39.495.628/0001-40, com sede na cidade de Rua Hidroshima, n.º 96, Bairro Jardim Sol Nascente, Apiaí – SP, CEP: 18.320-000, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO LEÃO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 304.292.828-42, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis; têm entre si justos e avençados, e celebra, por força deste instrumento, o presente contrato conforme consta no **PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 12/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do **PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 12/2023**, que deu origem ao presente Contrato, conforme descrito no **Termo de Referência**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa **LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 39.495.628/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), o item a seguir:

LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZ				Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	Contratação de consultoria on-line de empresa especializada em apoio técnico administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos repasses nas plataformas SIGARP, SISMOB-FNS, SICONV, SIMEC, Transfere GOV, programas educacionais federais, avaliação e monitoramento do Simec, avaliação e ciclo do Par 4 e obras 2.0 incluindo monitoramento, atualização de obras do município e resolução de divergências e inconsistências no SIMEC para concluir a obra da escola de 06 salas no Município.		MÉS	12,00	1.060,00	12.720,00
TOTAL							12.720,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação mensal seja de R\$7.020,00 (sete mil e vinte reais) e anual de R\$84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer assessoria técnica e suporte contínuo no uso e operacionalização dos sistemas de gestão de transferências de recursos essenciais para o município, como o TransfereGov, SIGEF, SISMOB, entre outros. A empresa contratada será responsável por capacitar os servidores municipais, configurando os dados necessários para a importação e cadastro de convênios, além de garantir que todas as atualizações e alterações nos sistemas sejam rapidamente adaptadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A centralização das contratações em um único processo se justifica por economia processual e pela facilidade na contratação e gerenciamento dos contratos e pagamentos. Auxilia na padronização dos serviços a serem contratados, além do que, o aumento no volume total a ser contratado pode despertar maior interesse das empresas do ramo, o que, ao final do processo, geralmente se traduz em preços mais vantajosos para administração

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a capacitação contínua dos servidores e a orientação prática fornecida pela empresa, o município garantirá eficiência na gestão de convênios, minimizando erros e atrasos nos processos de formalização de repasses e prestação de contas, o que reduzirá significativamente o risco de penalidades e perda de receitas. Além disso, a maximização da captação de recursos federais e estaduais será facilitada, com uma melhor adequação às exigências dos sistemas, o que pode resultar em aumento de 10% a 20% na captação de recursos.

A operação correta dos sistemas também resultará em melhoria na governança pública, com a equipe capacitada para operar de maneira mais autônoma e eficiente. A solução proporcionará a redução de erros operacionais, aumentando a transparência e conformidade com a legislação vigente, evitando a perda de recursos e garantindo o bom andamento dos processos administrativos. O acompanhamento contínuo e o suporte técnico especializado garantirão que os procedimentos estejam em conformidade com as normas legais, o que assegurará que o município esteja livre de sanções e penalidades, além de manter o fluxo de transferências sem interrupções. Em resumo, a solução garante agilidade, especialização e conformidade, promovendo a eficiência na gestão de recursos e prevenindo riscos financeiros e administrativos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

MAPA DE RISCOS

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DE IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitar a ratificação ou a retificação dos objetos.	Quando detectado erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontra e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado direcionando para equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falta de atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação dos responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado direcionando para equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial de	Análise de possibilidade de aditivo contratual levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

		supressão).		processo, solicitação de ratificação ou retificação dos objetos.	supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do contrato com aumento de demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com prazos compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitação de ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência com conhecimentos e condições necessárias em editais.
6- Impugnação de edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequentes dificuldades por parte do setor demandante.	Muito baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão Contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DE IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento da necessidade Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização semanal ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na execução dos serviços.	Médio	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração do procedimento de inadimplência contratual, com vista à aplicação das penalidades contratuais.
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com não cumprimento adequado do objeto.	Médio	Realizar análise crítica da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
4- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequadas.	Capacitação da equipe de fiscalização.
5- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto)

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;
- II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC

CNPJ 82.892.357/0001-96

- IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Declaro a viabilidade da contratação pretendida, tendo em vista que o estudo preliminar evidencia que a contratação do serviço mostra ser tecnicamente possível e necessária.

Rancho Queimado/SC, 2 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO ERHARDT

SECRETARIO DE DEFESA CIVIL E PROJETOS GOVERNAMENTAIS